

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV**

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)

**PARECER
CONSELHO FISCAL**

(BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 2012).

Considerando-se o balancete apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência Maio de 2012, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que não houve ingresso de recursos do Banco Santos. A compensação financeira previdenciária do INSS neste mês foi de R\$ 1.286.675,48 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Constatou-se ainda, a falta de conciliação entre as contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis. Sendo assim, concluímos em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se, devidamente consignado de acordo com a Lei Federal nº 4320/64; sendo assim, pode-se considerá-lo regulares, portanto, estão em condições de serem encaminhados ao Tribunal de Contas.

São Bernardo do Campo, 12 de julho de 2012.


Plínio Alves de Lima
Presidente

Lucimar Ferreira da Silva
Conselheiro Suplente


Tatiana Moncayo Martins Rebucci
Conselheira Titular